



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3571/07, de 24 de setembro de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.894/2006, de 29 de novembro de 2006

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (98)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.016	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31 (162)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0 1 000	5.000,00
3.3.90.39 (165)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	10.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2007.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365